

## PORTARIA Nº 002/11-CME

**Súmula:** Institui Comissão Especial Temporária para fazer estudos e elaborar o Código de Ética para o Conselho Municipal de Educação de Cascavel.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Cascavel - CME/Cascavel, no uso das atribuições constantes no artigo 35, incisos VII e XIX, e o disposto nos artigos 30, 32 e 33 do Regimento Interno em vigor; considerando a importância de elaboração do Código de Ética para o Conselho Municipal de Educação,

### RESOLVE:

Art. 1.º Instituir Comissão Especial Temporária com a finalidade de fazer estudos e elaborar proposta, a ser apreciada pelo CME, sobre o Código de Ética do CME/Cascavel.

Art. 2.º A Comissão a que se refere o artigo 1º, é composta pelos Conselheiros: **Márcia Aparecida Baldini, Luis Fábio Queiróz de Oliveira, Iêda Cândido dos Santos, Nedí Barasuol e Viviane Elena Huve.**

Art. 3.º A Comissão Especial terá caráter temporário, e no prazo máximo de até março de 2012, deverá apresentar proposta, para apreciação pelo CME, devendo os trabalhos, a proposta, os relatórios e as referências pesquisadas ser entregues à Secretaria Geral.

Parágrafo único. Havendo necessidade e mediante justificativa fundamentada, poderá ser prorrogado o prazo final dos estudos inicialmente previsto.

Art. 4.º A Comissão Especial em consonância com a Presidente, terá autonomia para escolher seu Presidente, Vice-Presidente e Relator, conduzir e definir a forma, o cronograma, os horários e o local de seu trabalho.

Art 5.º Fica assegurado, ao Secretário de Educação e ao Presidente do CME, liberdade de participação das reuniões, discussões e encaminhamentos.

Art 6.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no quadro de Editais da Secretaria Municipal de Educação de Cascavel.

Cascavel/PR, 20 de agosto de 2011.

Marilei Lourdes dos Santos Teixeira  
Conselheira Presidente  
CME/Cascavel

HOMOLOGADA EM 18/10/2011

PUBLICADO EM  
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO  
Nº 422 Pág: 09  
EM 18/10/2011